

SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA A GESTÃO MUNICIPAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE JUCÁS/CE

EDITAL Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Jucas/CE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, divulga a abertura de inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária de servidores para Gestão Municipal da Secretaria de Educação, para suprir eventuais carências de funcionários, professores e/ou substituição em casos de licenças e de atestados médicos, observando o seguinte:

1. DAS FUNÇÕES OFERTADAS:

- a) Função: Professor de Educação Infantil;
- b) Função: Professor(a) Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º Ano - Polivalente);
- c) Função: Professor(a) Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º Ano) – Linguagens e Códigos e suas Tecnologias: Língua Portuguesa e Estrangeira, Letras, Artes, Educação Física e Tecnologia da Informação e Comunicação, Ciências da Natureza, Matemática e suas tecnologias e Ciências Humanas;
- d) Função: Professor do Atendimento Educacional Especializado - AEE;
- e) Agente de Apoio à Educação Inclusiva;
- f) Auxiliar de serviços gerais.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS:

2.1 Os candidatos interessados deverão possuir os seguintes requisitos para o exercício da função/atividade:

2.1.1 Ter 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;

2.1.2 Disponibilidade de tempo para exercer as atribuições inerentes à função contratada.

2.1.A. – Função: Professor de Educação Infantil:

- a) Licenciatura em Pedagogia preferencialmente ou Ensino Médio Completo, cursando Licenciatura em Pedagogia; Graduação em outra área específica, comprovando conhecimento e/ou experiência na área;

2.1.B – Função: Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º Ano):

a) Licenciatura em Pedagogia preferencialmente, ou Ensino Médio Completo, cursando Licenciatura em Pedagogia; Graduação em outra área específica, comprovando conhecimento e/ou experiência na área;

2.1.C. Função: Professor Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º Ano) – Linguagens e Códigos e suas Tecnologias:

a) Licenciatura em Letras ou Língua Portuguesa, ou Licenciatura em Língua Inglesa, Arte, Educação Física e Tecnologia da Informação e Comunicação; a depender da função pretendida pelo candidato no ato da inscrição; Ensino Médio Completo, cursando uma dessas graduações, e comprove ter conhecimento e/ou experiência na área;

2.1.D. Função: Professor Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) – Ciências da Natureza e Matemática:

a) Licenciatura em Matemática, Biologia, Química, Ciências Biológicas; Ensino Médio Completo, cursando uma dessas graduações e comprove ter conhecimento e/ou experiência na área;

2.1.E. Função: Professor Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) – Ciências Humanas

a) Licenciatura em História, Geografia, Filosofia, Sociologia e Teologia; Ensino Médio Completo, cursando uma dessas graduações e comprove ter conhecimento e/ou experiência na área;

2.1.F. Função: Professor do Atendimento Educacional Especializado – AEE

a) Licenciatura em Pedagogia preferencialmente; Ensino Médio Completo, cursando o Ensino Superior, ou outro Curso de Licenciatura, ter conhecimento e/ou experiência na área, considerando como requisito Curso de Especialização Psicopedagogia Clínica e/ou Institucional, Especialização em Educação Especial e Inclusiva. Concluído ou cursando o Curso Básico em LIBRAS (Tradutor e Interprete em LIBRAS);

2.1.G. Função: Agente de Apoio à Educação Inclusiva

a) Licenciatura em Pedagogia preferencialmente ou outro curso superior, ter conhecimento e/ou experiência na área, Ensino Médio Completo, cursando o Ensino Superior, ter conhecimento e/ou experiência na área;

2.1.H. Função: Auxiliar de serviços gerais.

a) Ensino Fundamental Completo, cursando o Fundamental, Ensino Médio Completo, cursando o Ensino Médio;

b) Comprometimento e aptidão para executar os serviços/atividades de acordo com a função que pretende exercer.

3. INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e possíveis corrigendas ou aditivos, das quais não poderão alegar desconhecimento não havendo inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital;

3.2 As inscrições serão realizadas, na Secretaria Municipal de Educação de Jucas/CE, no endereço: Vila José Bento, s/n , CEP: 63580-000, Bairro - São Mateus (sede urbana) e zona rural na sede dos Distritos: Poço Grande, Baixio da Donana, Mel e São Pedro do Norte, conforme o item 3.3, nesta urbe, nos dias 11 e 12 de maio do ano em curso, oportunidade em que deverão ser apresentados os documentos citados no item 04 deste Edital e os outros que compõem o *currículum* constante no Anexo III deste Edital e que comprovem a experiência profissional na função ao qual concorre o candidato e/ou a participação em curso técnico e/ou profissionalizante pertinente ao serviço pleiteado, não sendo permitida a apresentação posterior de documentos;

3.3 A fim de evitar aglomerações em decorrência da pandemia da COVID19, será ofertado inscrições em polos específicos por Distritos e códigos, a saber:

001 - Baixio da Donana – Escola Artur Alves Cabral;

002 - Mel – Escola Antonio José de Melo;

003 - Poço Grande - Escola Camilo Manoel;

004 - São Pedro do Norte e Canafístula – Escola Dom José Mauro;

005 - Sede Urbana e Montenegro – Secretaria Municipal de Educação.

3.4 Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento do formulário de inscrição constante no Anexo II deste Edital, inclusive formas de contato: número de telefone e e-mail, para que seja feita a devida conferência dos referidos documentos, caso haja necessidade;

3.5 O candidato que fizer declaração falsa ou inexata e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época e todos os atos dela decorrentes, sem excluir as sanções penais cabíveis dessa conduta;

3.6 No ato da inscrição o candidato marcará a opção correspondente ao cargo que irá concorrer;

3.7 O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição;

3.8 No ato da inscrição o candidato apresentará os documentos comprobatórios autenticados e/ou reconhecido firmas em cartório a serem conferidos pela comissão de inscrição.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1 Cópia de Documento: CPF e documento de identificação oficial com foto;

4.2 Cópia do Diploma(s) de Conclusão do(s) Curso(s) de Graduação(ões) descritos no item 2 deste Edital ou prova de regularidade e matrícula nos referidos cursos de graduações, certificado de Ensino Médio;

4.3 Comprovante de Residência atualizado;

4.4 Declaração ou documento oficial que comprove experiência funcional com as devidas especificações descritas no item 2 deste Edital;

4.5 Certidão Negativa da Justiça Estadual (Antecedentes Criminais);

4.6 Certidão da Justiça Eleitoral ou comprovante do cumprimento com as obrigações eleitorais;

4.7 1(uma) foto 3x4.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção seguirá o cronograma descrito no Anexo I do presente Edital.

5.2 A seleção será composta por duas etapas, consistente na: 1ª etapa (eliminatória) - análise do “*Curriculum Vitae*” do candidato, estando desclassificado o candidato que não pontuar nesta etapa. E 2ª etapa – Entrevista (classificatória).

5.3 Portaria a ser expedida pela Secretaria Municipal de Educação nomeará os membros da Comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.

5.4 A análise do *curriculum* compreende a avaliação da experiência profissional na área, bem como os cursos técnicos e/ou profissionalizantes pertinentes ao serviço pleiteado, realizados pelos candidatos.

5.4.1 Ao currículo deverão ser anexados:

- a) as cópias autenticadas dos documentos que comprovem os cursos realizados (cópias autenticadas no cartório);
- b) Comprovantes em cópia autenticada da experiência profissional. Declarações de emprego serão aceitas, desde que reconhecida à assinatura do declarante/empregador em cartório.

5.5 Os certificados dos cursos informados que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada não serão aceitos.

5.6 Os critérios de avaliação da Entrevista e suas respectivas pontuações são os constantes no Anexo V deste Edital;

5.7 A nota final do candidato será a somatória dos pontos obtidos de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos nos Anexos IV e V.

6. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A nota final dos candidatos será adquirida através da pontuação decorrente da análise curricular e entrevista.

6.2 A classificação final será disponibilizada na sede da Secretaria de Educação de Jucas/CE, mediante Edital, e observará a ordem decrescente das notas dos candidatos.

6.3 Em caso de empate na nota final, terá preferência sucessivamente o candidato:

- a) que tiver idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição desta seleção, nos termos do art. 27 do Estatuto do Idoso;
- b) maior tempo de experiência profissional;
- c) maior idade.

7. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

7.1 Será excluído da seleção o candidato que:

- fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inverídica;
- desrespeitar membro da comissão responsável pelo processo seletivo;
- descumprir qualquer dos termos do presente Edital;
- de qualquer forma embaraçar indevidamente o prosseguimento regular do presente processo seletivo.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá a interposição de recurso administrativo à Secretaria de Educação:

- do indeferimento da inscrição;
- do resultado da avaliação pertinente à análise curricular e à entrevista;
- do resultado final do processo seletivo simplificado.

8.2 Todos os recursos deverão ser obrigatoriamente fundamentados, assinados pelo recorrente e encaminhados à Secretaria de Educação, conforme o Anexo deste Edital.

8.3 Os recursos deverão ser entregues na Secretaria de Educação, durante os dias úteis da semana, no horário de 7h às 15h.

8.4 O prazo do recurso será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data da divulgação do ato recorrido.

9. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO E DA REMUNERAÇÃO DO CONTRATADO

9.1 A vigência da presente seleção será de um ano, podendo ser prorrogado por até mais um ano, contados a partir da homologação do resultado final.

9.2 A remuneração dos profissionais contratados a partir do processo seletivo de que trata este artigo será de acordo com a tabela abaixo:

FUNÇÃO NÍVEL	CARGA HORÁRIA	Professor Fundamental I - R\$	Professor Fundamental II - R\$	Professor Educação Infantil R\$	Professor do Atendimento Educativo Especializado – AEE - R\$	Agente de apoio à Educação Inclusiva R\$	Auxiliar de Serviços Gerais R\$	
NÍVEL MÉDIO	40H	1.443,00	1.443,00	1.443,00	1.443,00	1.212,00	1.212,00	
SUPERIOR INCOMPLETO - 6º SEMESTRE	20H	1.010,16	1.010,16	1.010,16	1.010,16	-----	-----	
NÍVEL SUPERIOR	20H	1.443,00	1.443,00	1.443,00	1.443,00	-----	-----	

9.3 O candidato contratado perceberá remuneração proporcional à sua jornada de trabalho, tendo como parâmetro o valor descrito no item 9.2.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração e obedecerá a ordem de classificação e ao quadro de carência;

10.2 Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado na seleção pública;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo primeiro da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 anos completos;
- f) declarar não estar cumprindo sanção por idoneidade aplicada por qualquer Órgão Público da Esfera Federal, Estadual e Municipal.
- g) apresentar a qualificação exigida para a vaga, nos termos deste Edital.

10.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar em dia e hora previamente designados com a documentação exigida nos termos deste Edital, sob pena de ser tornada sem efeito a sua convocação e representando renúncia tácita à contratação;

10.4 Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, portando os documentos exigidos para a contratação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os candidatos serão informados sobre o resultado final da presente seleção por meio da afixação de Edital específico para este fim, na sede da Secretaria Municipal de Educação – SME de Jucás/CE;


11.2 Em nenhuma hipótese haverá a convocação pessoal do candidato, sendo todos convocados por ato único e impessoal;

11.3 A classificação final na seleção a que se refere este Edital não assegura aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida a rigorosa ordem

de classificação, a existência de carência temporária, assim como o interesse e a conveniência da administração pública;

11.4 Casos omissos ou duvidosos referentes ao processo de seleção serão resolvidos pela comissão responsável pelo certame simplificado.

Jucás/CE, 10 de maio de 2022.


Prof. Dr. José Marques Aurélio de Souza
Secretário de Educação
CPF: 4.694.103-20
Governo Municipal de Jucás

JOSÉ MARQUES AURÉLIO DE SOUZA
Secretário de Educação de Jucás
Portaria nº 004/2021

ANEXO I
EDITAL Nº 003/2022

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Publicação do Edital	10/05/2022
Período de inscrições	11/05/ 2022 e 12/05/2022
Divulgação do Resultado do Deferimento das Inscrições e da análise do Curriculum (1ª etapa)	24/05/2022
Recursos contra Indeferimento de Inscrições e/ou da análise do Curriculum.	25/05/2022
Divulgação dos julgamentos dos recursos	26/05/2022
Divulgação dos editais de convocação para a entrevista (2ª etapa)	27/05/2022
Entrevista (2ª etapa)	30/05/2022 a 06/06/2022
Divulgação do Resultado Parcial	08/06/2022
Recursos	09/06/2022
Divulgação dos julgamentos dos recursos Da etapa da entrevista	10/06/2022
Divulgação do resultado final	15/06/2022

ANEXO II

EDITAL Nº 003/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL 003/2022

INSCRIÇÃO NÚMERO:

DESCRIÇÃO CARGO:			
Descrição da Área:			
Nome completo:			
Data de nascimento ____/____/____	Estado Civil: <input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Outros	Sexo: <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino	
Escolaridade			
Identidade:	Órgão Expedidor/ Data Emissão	CPF:	
Endereço:			
Cidade:	UF:	Fones (ou recado)	e-mail:
DECLARO que aceito todas as exigências especificadas no Edital nº. 003/2022 de Abertura deste processo seletivo, responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, e pela fidelidade dos documentos apresentados.			
Local e data:	Assinatura do Candidato	Conferencia da Comissão <input type="checkbox"/> Deferida <input type="checkbox"/> Indeferida	

Comprovante de inscrição

Inscrição número:		Data da Inscrição	
Nome do candidato:			
Descrição Cargo:			
Responsável pela Inscrição:			

ANEXO III - CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

EDITAL Nº 003/2022

Eu, _____, candidato à função de _____, participante da seleção para formação de cadastro de reserva para contratação temporária de servidores para a gestão municipal da secretaria da educação de jucás/ce, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovados mediante cópia anexa, autenticadas em cartório e/ou atestadas pela instituição responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõe este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através de análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota de aprovação.

TEMPO DE EXPERIÊNCIA

EMPREGADOR	DURAÇÃO

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

CURSO	CARGA HORÁRIA

Jucás/CE, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

Nome do responsável pelo recebimento dos documentos

ANEXO IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

EDITAL Nº 003/2022

I – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Critério: Tempo de Serviço

Requisito: Documento que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre.

Pontuação: 02 pontos por ano completo, até o máximo de 20,0 pontos.

*Máximo de 30,0 pontos

**Os estágios acadêmicos não serão considerados como experiência profissional;

***O tempo de serviço concomitante em dois ou mais vínculos será contabilizado uma única vez;

****Comprovação de experiência em cargos comissionados somente serão aceitos mediante comprovação das atribuições na área em que concorre.

II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

Critério: Curso de Capacitação Profissional.

Requisito: Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados.

Pontuação: 02 pontos para cada 40h (quarenta) horas apresentadas e comprovadas, até o máximo de 20 pontos.

*Somente serão aceitos certificados emitidos nos últimos 5 (cinco) anos na área ou função a que concorre;

** Participação em Congressos, Seminários, Jornadas, Palestras, Simpósios e afins não serão aceitos para pontuação;

ANEXO V

EDITAL Nº 003/2022

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTREVISTA

Critério:

1) Habilidade de Comunicação (10 pontos):

- Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade;
- Possuir consciência e controle da linguagem corporal;
- Ser convincente, criar empatia e gerar interesse;
- Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.

2) Capacidade para trabalhar em equipe (10 pontos):

- Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade;
- Ser confiante e seguro na tomada de decisão;
- Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.

3) Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação (20 pontos):


- Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida;
- Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.

4) Comprometimento (10 pontos):

- Apresentar real interesse em exercer a função pretendida;
- Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar;
- Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.

*Máximo de 60,0 pontos.

Jucás, 10 de maio de 2022.


Prof. Dr. José Marques Aurélio de Souza
Secretário de Educação
CPF: 474.694.103-20
Governo Municipal de Jucás

Professor Dr. José Marques Aurélio de Souza
Secretário Municipal de Educação.
Portaria 004/2021

1ª ETAPA: ASPECTOS ESPECÍFICOS A EXIGIR PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS -

1. INSCRIÇÃO;
2. DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NO TRABALHO EM ESCOLA PÚBLICA;
3. DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE;
4. CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS;
5. APRESENTAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA PRÓXIMO A ESCOLA OU DECLARAR SER RESPONSÁVEL PELO DESLOCAMENTO ATÉ A UNIDADE ESCOLAR;
6. APRESENTAR A TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO;
7. CÓPIAS DE RG, CPF, TÍTULO COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO NA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
8. NÚMERO DO PIS;
9. OUTROS ITENS A SEREM ACRESCENTADO CONFORME SUGESTÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA;

2ª ETAPA: ENTREVISTA COM OS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS CONFORME A ANÁLISE DOCUMENTAL DA 1ª ETAPA

OBSERVAÇÃO:

- Os aspectos avaliados na entrevista ainda serão estabelecidos conforme o **ANEXO V - EDITAL Nº 003/2022**;
- outros aspectos a serem pontuados pela comissão avaliadora em comum acordo com a Assessoria Jurídica;